

Id:030E75074CD865D3

MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALEX NUNES ROCHA
Data de Publicação: 31/05/2024 09:15:26LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2024 13:03:04
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EDUCACIONAL ESPORTIVA EM METODOLOGIA EXCLUSIVA DE ENSINO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI- SEDE
Quantidade: 7 Valor Unit.: 2.535,00 Valor Total: 17.745,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TGS EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS | 031 | 15.079.220/0001-20 | 2.535,50 | 2.535,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| JG FROM HOME SERVIÇOS | 119 | 40.603.653/0001-80 | 2.535,30 | 2.534,99 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/06/2024 13:03:05
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EDUCACIONAL ESPORTIVA EM METODOLOGIA EXCLUSIVA DE ENSINO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI- INTERIOR
Quantidade: 7 Valor Unit.: 2.535,00 Valor Total: 17.745,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TGS EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS | 063 | 15.079.220/0001-20 | 2.535,50 | 2.535,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| JG FROM HOME SERVIÇOS | 084 | 40.603.653/0001-80 | 2.535,30 | 2.534,99 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

Gerado em: 10/06/2024 13:03:05

1 de 2

MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

AUTORIDADE: JOSUÉ ALVES SILVA

Gerado em: 10/06/2024 13:03:05

2 de 2

Id:05D4FFF807EC67C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15/2024

Dispõe sobre a fixação do valor do auxílio financeiro por estudante do Programa de Apoio ao Estudante - PAE do Município de Morro Cabeça no Tempo criado pela Lei Municipal nº 42/2023 e suas alterações dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o "Programa de Apoio ao Estudante - PAE", criado pela Lei Municipal nº 42/2023, visa prestar auxílio financeiro a estudante deste Município, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculado em curso de graduação em outro município;

CONSIDERANDO que na fixação dos valores do auxílio será levado em consideração o custo de vida local (onde se sabe que, quanto maior e mais distante o município, maior o valor das despesas), se reside ou não no município sede da entidade educacional, se paga ou não aluguel, se utiliza ou não transporte automotivo para se deslocar à sede da IES, e outras despesas relacionadas ao curso, como internet, material didático, cópias etc.;

CONSIDERANDO ainda que a finalidade do auxílio financeiro é ajudar no custeio de parte (não integral) das despesas relacionadas ao curso;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Edital nº 005/2024, de 13 de junho de 2024, divulgou o resultado final com a relação dos estudantes que tiveram suas solicitações deferidas para o PAE,

DECRETA:

Art. 1º. A relação dos novos estudantes beneficiados, com o respectivo valor do auxílio financeiro que receberão é a seguinte:

| | NOME | CPF | SITUAÇÃO | |
|-----|------------------------------|----------------|------------|------------|
| 01. | ALEX SANDRO LOPES DE SOUSA | 071.249.273-90 | PRESENCIAL | R\$ 300,00 |
| 02. | LAYLTON ALVES DOS SANTOS | 110.385.703-79 | PRESENCIAL | R\$ 400,00 |
| 03. | ANDRÉ DUARTE ALVES | 111.982.533-47 | HÍBRIDO | R\$ 200,00 |
| 04. | JULIA MENDES FERNANDES ROCHA | 105.616.541-31 | PRESENCIAL | R\$ 400,00 |
| 05. | CARLOS HENRIQUE MARQUES DIAS | 102.759.423-92 | PRESENCIAL | R\$ 400,00 |
| 06. | SUYLAN PRÓSPERO BISPO | 070.948.553-03 | HÍBRIDO | R\$ 200,00 |
| 07. | RADUA RIBEIRO DA SILVA | 069.289.323-76 | PRESENCIAL | R\$ 300,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Morro Cabeça no Tempo - Piauí, 14 de junho de 2024.

JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0E28A0CA3928697F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16/2024.

Dispõe sobre a prorrogação do teste seletivo 002/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Morro Cabeça No Tempo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada seleção de pessoal,

CONSIDERANDO, que o prazo inicialmente previsto para a validade do Teste Seletivo 002/2023 era de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, prevê a possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) ano;

CONSIDERANDO, que houve atrasos imprevistos no processo seletivo, os quais comprometeram a sua finalização dentro do prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, que é de interesse público e administrativo garantir a seleção de candidatos qualificados sem a necessidade de um novo processo seletivo, evitando assim despesas adicionais ao erário municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, com efeito retroativo a 18/04/2024, o prazo de validade do Teste Seletivo 002/2023 até 18/04/2025, para provimento temporário de vagas dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, oriundas do aumento da demanda, provenientes de vacâncias, aposentadorias, exonerações, óbitos e abertura de novas salas/instituições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

JOSUE [Assinado de
Data: 2024.06.20 14:05:00
ALVES DA SILVA
SILVA 823 [Assinado de
Data: 2024.06.20 14:05:00
87796549 (2024.06.20)]
JOSUÉ ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0471BA7FAA626819



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 01.2006/2024

Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.2006/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI X MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Murici dos Portelas- PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 009/2023 do SRP do Município de Murici dos Portelas - PI que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI especificado(s) no Termo de Referência/Projeto Básico - Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Murici dos Portelas - PI, 20 de junho de 2024.

Genilson Alef Dutra Araújo
Secretário Municipal de Administração